

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2020-SAAE

Ref. ao Processo P368753/2025

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0018/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 - Centro - CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*****49 e CPF nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, sito à Rua Piauí, Nº 162 - Poço, CEP: 52.061047 Fone: (81) 3312-2460/9.9198-0880, inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35, denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal o JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.*** 243 SDS/PE e CPF nº 253.***.***-49, residente e domiciliado na cidade Recife, Estado de Pernambuco, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P368753/2025 parte integrante do Processo P103725/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2020, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução e **REPACTUAR** o valor em 4,56% do Contrato nº 0018/2020-SAAE, referente a Contratação de empresa especializada para locação de sistema, incluindo implantação, treinamento, conversão, suporte e manutenção do sistema de atendimento comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de março de 2025 e terminando em 12 de março de 2026;

2.2. O Contrato nº 0018/2020-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor acrescido pelo reajuste do contrato equivale a R\$ 8.506,20 (Oito mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 186.544,92 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 195.051,12 (Cento e noventa e cinco mil, cinquenta e um reais e doze centavos), conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO Nº 0018/2020		REAJUSTE 4,56%		CONTRATO COM ADITIVO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE. Descrição complementar: contratação de empresa especializada para locação de sistema, incluindo implantação, treinamento, conversão, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Gerência de Relacionamento do SAAE, com os seguintes módulos: Módulo Gestão Comercial em Saneamento; <input type="checkbox"/> Módulo Atendimento ao Público (Ordem de Serviço); <input type="checkbox"/> Módulo Dívida Ativa e Execução Fiscal; <input type="checkbox"/> Módulo Atendimento Virtual via WEB; <input type="checkbox"/> Módulo Convênios de Arrecadação; <input type="checkbox"/> Módulo Negociações de Débitos; <input type="checkbox"/> Módulo Gerenciamento e Auditoria.	MÊS	12	R\$ 15.545,41	R\$ 186.544,92	R\$ 708,85	R\$ 8.506,20	R\$ 16.254,26	R\$ 195.051,12

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2.465.33.90.40.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no Contrato nº 0018/2020-SAAE, no art. 57, inciso IV e no Art. 65, §8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P103725/2020 (PE006/2020).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, 12 de março de 2025.

Igor Vasconcelos Canuto
Procurador-Chefe/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

João Francisco Ribeiro de Sousa
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

Maria Gomes de Sousa

NOME THIAGO TOLEDO CALADO

Visto:

Kelson Kelly De Melo Silva
Procurador Assistente do SAAE de Sobral
OAB-CE 50.191